Gestão:

EDITAL Nº 10/2026 – PRH-ANP 26/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE DOUTORADO - 2026

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo e Energias Renováveis (PRH-ANP 26/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de **01** aluno(a) bolsista de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN.

O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizarem e oferecerem aos seus estudantes capacitações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento de talentos para atuação em **áreas** relacionadas a petróleo, gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoelétrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 26/UFRN tem como objetivo formar recursos humanos para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, considerando, inclusive, a sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O(A) aluno(a) aprovado(a) como bolsista de doutorado do PRH-ANP 26/UFRN neste edital desenvolverá pesquisa voltada ao desenvolvimento de novos nanomateriais com potencial aplicação em sistemas de redução de danos à formação em reservatórios carbonáticos. O estudo envolverá novos nanomateriais combinados a fluidos de perfuração e seleção de variáveis, desenvolvimento e avaliação de modelos de sistemas nanoestruturados com capacidade de mitigar o dano à formação nesses reservatórios. Os resultados serão analisados considerando os fenômenos físico-químicos envolvidos nesses sistemas nanoestruturados, visando ao aprimoramento da sua aplicação, bem como os melhores parâmetros a serem selecionados para refletir condições semelhantes às encontradas em operações reais de Perfuração de Poços, garantindo, assim, a representatividade e a aplicabilidade dos resultados desses sistemas nanoestruturados desenvolvidos. As atividades serão desenvolvidas no Laboratório de Engenharia de Reservatórios de Petróleo (Lab.RES/UFRN), sob a orientação do Prof. José Heriberto Oliveira do Nascimento e do Prof. Marcos Alysson Felipe Rodrigues.

2. Condições para a implementação da bolsa:

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **09 a 11 de novembro de 2026** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp26@gmail.com. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do(a) candidato(a), conforme o modelo "EDITAL Nº 10/2026 – PRH-ANP 26/UFRN DSc – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

A Homologação das Inscrições será divulgada no dia **12 de novembro de 2026** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Gestora do Programa não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos dos(as) candidatos(as):

Os(As) candidatos(as) à bolsa de Doutorado deverão atender ao seguinte perfil:

i. Possuir graduação em Engenharia Química, Outras Engenharias ou Ciências Exatas;
ii. Possuir mestrado em Engenharia Química, Outras Engenharias ou Ciências Exatas;
iii. Ter sido **aprovado(a)** ou **classificado(a)** no processo seletivo de Doutorado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 03/2026).

Obs. 1: bolsista de DSc estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência.

Obs. 2: serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

5. Documentação digitalizada requerida aos(às) candidatos(as) para o Exame de Seleção:

i. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

ii. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Coordenação do Curso;
iii. Histórico Escolar (HE) final da graduação;
iv. Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou declaração de conclusão emitida pela Coordenação do Programa;
v. Histórico Escolar (HE) final do mestrado;
vi. Currículo Lattes atualizado;
vii. Comprovante de **aprovação** ou **classificação** no processo seletivo de Doutorado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 03/2026);
viii. Cópia da Carteira de Identidade;
ix. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
x. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do PRH-ANP 26/UFRN e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Média Final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo de Doutorado para 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 03/2026). Em caso de empate na Média Final, o desempate será realizado a partir da colocação obtida pelo(a) candidato(a) no Resultado Final do Edital nº 03/2026 do PPGEQ/UFRN, prevalecendo aquele(a) que tiver obtido a melhor colocação.

7. Quantidade e valor da bolsa:

O valor mensal da bolsa é de **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**. Está prevista, para este Edital, 01 bolsa de doutorado, cuja implementação está vinculada à liberação e à aprovação da FAPESP. A vigência da bolsa iniciar-se-á no primeiro dia do mês subsequente ao de sua aprovação junto à FAPESP.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia **13 de novembro de 2026** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de doutorado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

a. Bolsa de DSc possui carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

b. Bolsa de DSc é outorgada com um máximo de 48 mensalidades;

c. Bolsa de DSc não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP;

d. Bolsista de DSc terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará entre outros itens:
   1. Potencial como pesquisador, graduação ou mestrado recém-concluído no prazo normal, com excelente histórico escolar. Os casos de impacto na produção acadêmica por advento de prole, deficiência, incapacidades temporárias ou cuidados intensivos a pessoas enfermas, idosas ou com deficiência serão considerados.
   2. Adimplência relativa aos compromissos com a ANP e com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).

e. Bolsista de DSc deve possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;

f. Bolsista de DSc estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência;

g. Bolsista de DSc deve informar ao seu Coordenador se está pleiteando ou recebendo auxílio ou bolsa de fontes públicas para a mesma finalidade da proposta de pesquisa apresentada;

h. Bolsista de DSc deverá elaborar uma Tese como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo;

i. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;

j. Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição Sede;

k. Matricular-se e cursar um **mínimo de 6 (seis) disciplinas** daquelas oferecidas para bolsistas do PRH-ANP, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto;

l. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;

m. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;

n. Apresentar à FAPESP por meio do sistema SAGe, logo após o término de sua pós-graduação, o Relatório Final do Bolsista Estudante ou trabalho completo publicado em revista indexada ou em congresso e a ata da defesa da Tese com aprovação;

o. Comunicar, com antecedência, ao seu Coordenador, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;

p. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nas alíneas "m" e "n";

q. Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

Obs.: A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem o não atendimento aos requisitos do PRH-ANP ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado, anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP ou pela FAPESP.

Natal/RN, 09 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Edney Rafael V. P. Galvão
Coordenador do PRH-ANP 26/UFRN

Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 26/UFRN

Prof. Dr. José Heriberto Oliveira do Nascimento
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 26/UFRN

Dr. Wilson da Mata
Pesquisador Visitante do PRH-ANP 26/UFRN

EDITAL Nº 10/2026 – PRH-ANP 26/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE DOUTORADO - 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE DOUTORADO do PRH-ANP 26/UFRN (Edital n° 10/2026). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	**Data de Nascimento**	**Sexo** **( ) F ( ) M**	**Estado Civil**	**RG**	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data de Emissão**
Nacionalidade		**Passaporte (em caso de estrangeiro)**					
Endereço Residencial Completo					**Bairro**		
CEP	**Cidade**	**UF**	**DDD**	**Fone**	**Endereço Eletrônico**		

Natal, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)